

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Sociedade Soledadense de Amparo aos desabrigados</b>		CNPJ: <b>87.739.462/0001-03</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Utilidade pública		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Ezaú Portela Pedroso, 308			
BAIRRO: <b>Botucaraí</b>	CIDADE: Soledade	U.F.RS	CEP: <b>99300-000</b>
E-MAIL <b>Larmaecuria308@gmail.com</b>	TELEFONE: <b>(54) 3381-2810</b>		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Ana Estela Carneiro		CPF: 458.357.720-68	
PERÍODO DE MANDATO: 2018-2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 80072500197-SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av, Marechal Floriano Peixoto 1074, aptp 202-Bairro Centro		CEP: 99.300-000	

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: <b>AUXILIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE NOVE FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS.</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	JANEIRO/2021	DEZEMBRO/2021

PÚBLICO ALVO:  
ATENDIMENTO DE 45 IDOSOS INTERNOS NO LAR MÃE CÚRIA

#### OBJETO DE PARCERIA:

RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE OITO FUNCIONÁRIOS, ENTRE ELES, COZINHEIRAS, CUIDADORES, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E UM MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS.

#### DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A SOSAD é uma sociedade civil, privada, de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, localizada na Rua Ezaú Portela Pedroso, nº 308, no Bairro Botucaraí, aproximadamente 3 km do centro da cidade que possui uma Creche, uma Casa da Criança e um de Abrigo de Longa Permanência Mãe Cúria, um abrigo de idosos de ambos os sexos o qual é mantido pela Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados. Nossa entidade possui registros no Conselho Municipal do Idoso, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no Conselho de Assistência Social e também possui Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Alvará Sanitário atualizados.

**A Creche Mônica e a Casa da Criança, por motivos financeiros, foram cedidas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através de um acordo pedagógico que garante o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Jurema Ortiz Porto.**

O Abrigo de Longa Permanência Mãe Cúria contempla a inclusão e a promoção de pessoas idosas, garantindo-lhes acesso a serviços de moradia e residência com qualidade, e contribuem para o efetivo desenvolvimento das condições de vida de seus moradores. Nosso abrigo possui todas as condições físicas e técnicas para suportar a permanência dos 45 idosos que lá se encontram, que com o passar do tempo os problemas proveniente da idade foram se acumulando, pois temos muitos idosos totalmente dependente, dentre eles, 10 cadeirantes, 06 que se locomovem através de andadores,

temos também 02 pessoas já com a doença do Alzheimer, pessoas com deficiência física e mental proveniente de AVCs, 02 acamados que se alimentam com alimentação especial, e tem 04 idosos que dependem de funcionários para se alimentarem e os idosos independentes, mesmo assim, dependem de ajuda para várias atividades rotineiras e apresentam sérios problemas de locomoção, por esta razão é que temos 22 funcionários pagos pela entidade e 01 funcionário cedido pela Prefeitura Municipal de Soledade, mas este número ainda não é suficiente para atender a todas as necessidades, fazemos de tudo para que o atendimento seja o melhor, procurando permanentemente a secretaria da saúde e colocando a importância pela permanência do médico in loco 4 horas semanais, realizando seus serviços rotineiros e dando o suporte necessário para a equipe de enfermagem e para os cuidadores atenderem na medida mais correta possível. Mas ainda estamos almejando a cedência de um preparador físico, de um fisioterapeuta e a contratação de mais funcionários, porque diante de todas as dificuldades nossa equipe de trabalho está sobrecarregada de serviços e assim mesmo trabalham com amor e dedicação muitas vezes suportando até a dor física, porque a emocional muitas vezes fica difícil de ser controlada.

Neste ano que passou contamos com as seguintes receitas:

- Termo de fomento com Prefeitura Municipal de Soledade, no valor de R\$ 157.861,80 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com a finalidade de repasse de recursos para o pagamento de oito auxiliares de serviços gerais e um microempreendedor individual (MEI), para serviços gerais externos.

- Convênio com a Prefeitura Municipal de Arvorezinha no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), como complemento na participação dos oito usuários encaminhados por aquele município, através da Secretaria de Assistência Social.

- Convênio Governo Federal no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta mensais), destinado à compra de leite, e R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), como contrapartida por parte da Prefeitura Municipal de Soledade, destinados à compra de material de limpeza e higiene para o atendimento de oito idosos dependentes e sete independentes que a partir da terceira parcela este valor veio diminuindo chegando a aproximadamente R\$ 806,70 (oitocentos e seis reais e setenta centavos)....

- Projeto com a Cooperativa de Crédito Sicredi Botucaraí de Soledade no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para a compra de seis camas e seis colchões tipo hospitalares.

- Recurso financeiro concedido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, por meio da Fundação Banco do Brasil-FBB, na forma da Lei 14.018, de 29/06/2020 e conforme o disposto nas Portarias Ministerial nº 2.221/2020, alterada pela Portaria nº 2.377/2020, fomos beneficiados com o Valor de R\$ 102.159,20 (cento e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para a compra de insumos e de equipamentos básicos para segurança e higiene dos residentes e funcionários; compra de medicamentos e adequação dos espaços para isolamento dos casos suspeitos e leves de Covid-19.

Diante do exposto, cabe esclarecer que com nossa receita própria jamais conseguiremos manter o Lar Mãe Cúria pois só as despesas de pessoal ultrapassam a casa dos 80% da receita arrecada restando aproximadamente 20% para as demais despesas, dentre elas, alimentação, água, luz, telefone, gás de cozinha, material de limpeza e higiene, medicamentos, materiais elétricos e hidráulicos, pagamentos de encargos de funcionários, entre tantos que uma casa necessita para continuar funcionando, por esta razão, faz-se a necessidade premente e urgente da continuação do recurso ora solicitado no valor de R\$ 157.861,80 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um mil e oitenta centavos), uma vez que dependemos exclusivamente deste recurso para termos condições de arcar com todas as despesas da folha de pagamento dos funcionários e, também dos outros tantos projetos para melhorias físicas e só assim teremos condições de oferecer uma vida com dignidade e bem estar a todos os nossos usuários.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Tendo em vista o objetivo proposto segue as justificativas:

- Manter em dia o pagamento mensal de nove funcionários dos vinte e dois que atuam no Lar Mãe Cúria.
- Assegurar aos quarenta e cinco idosos a merecida excelência no seu atendimento.
- Proporcionar melhor qualidade de vida, mantendo a higiene e uma alimentação saudável e um ambiente acolhedor.

J

### 3. OBJETIVOS

AUXILIAR NO PAGAMENTO DO PESSOAL QUE ATUAM NO LAR MÃE CÚRIA.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- 1) manter atualizado o salário de oito funcionários para que o atendimento dos idosos seja o melhor possível.
- 2) Pagar em dia um micro empresário individual para serviços gerais externos proporcionando um ambiente limpo e saudável para nossos idosos e idosas.

### 4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS. Assim que as parcelas mensais começarem a ser depositadas em conta específica, faremos a transferência do pagamento dos salários dos servidores mencionados neste projeto.

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Realização do pagamento dos salários dos nove funcionários

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Manter os serviços gerais internos e externos, sempre primando pelo bom atendimento e saúde dos nossos usuários.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios específicos de prestação de contas, apresentação das folhas de pagamento, notas fiscais, extratos bancários e documento de transferências.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 PAGAMENTO DO SALÁRIO DE 08 FUNCIONÁRIOS
	2 PAGAMENTO DE 01 MEI P/ SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS
	...

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	FOLHA DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL	MESES	12	Janeiro 2021	Dezembro 2021

### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	157.861,80	13.155,15	157.861,80

JC

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1. CONCEDENTE**

META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
1		26.310,30	13.155,15	13.155,15	13.155,15	13.155,15
ETA 1	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO
	13.155,15	13.155,15	13.155,15	13.155,15	13.155,15	13.155,15

**8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

Não temos contrapartida.

META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo <i>(material de expediente, sócio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>	0000000	0000000
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física <i>(descrever cada contratação individualmente)</i>	13.155,15	157.861,80
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <i>(descrever cada contratação individualmente)</i>	0000000	0000000
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução <i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>	0000000	0000000
	Equipamentos e Materiais Permanentes	000000	0000000

JK

	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>	000000	000000
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho	000000	000000
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>	000000	000000
	<b>TOTAL</b>	<b>13.155,15</b>	<b>157.861,80</b>

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

----( 10 ) dias contados do recebimento do repasse mensal.

- \_\_30\_\_ ( \_TRINTA\_) dias contados do término da vigência.

### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- \_\_00\_\_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Soledade, 28 de janeiro de 2021.

Ana Estela Carneiro

247.979.440-72


## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

SOLEDADE, 28 de janeiro de 2021.

Local e Data

  
Ana Estela Carneiro  
PRESIDENTE